



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

EDITAL Nº3/2025/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

14 de janeiro de 2025

**SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES - VAGAS REMANESCENTES**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID,**  
**SUBPROJETO PEDAGOGIA**

A Coordenação de Área do Subprojeto do curso de Licenciatura em Pedagogia do Campus Muzambinho do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, no exercício de suas atribuições, tornam público que estarão abertas as inscrições para **Seleção de Professores Supervisores do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, subprojeto Pedagogia** vinculado ao Edital da CAPES nº 10/2024, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID.

A coordenação selecionará professores supervisores das escolas públicas para atuarem como bolsistas. Estes docentes acompanharão e ajudarão na organização das ações dos alunos nas escolas-campo, com bolsa no valor de R\$1.100 (um mil e cem reais) mensais durante a permanência no programa.

As atividades do PIBID estão previstas para iniciar em dezembro de 2024. Estas poderão ser postergadas e/ou ajustadas, a depender do cronograma do PIBID estabelecido pelo Ministério da Educação.

**1. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

1.1 A vaga destinada aos supervisores para o subprojeto está especificada na tabela abaixo:

<b>Campus</b>	<b>Subprojeto</b>	<b>Nº de bolsistas</b>
Muzambinho	Pedagogia - Polo Machado	01

1.2 O período de vigência da bolsa é de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com a coordenação de área e a permanência do candidato no programa. A avaliação de permanência no programa ocorrerá a cada 6 (seis) meses.

1.3 O resultado deste edital terá validade até dezembro de 2026, podendo ser prorrogado, conforme necessidade do

programa, a critério da coordenação de área.

1.4 Os docentes supervisores serão convocados a participar dos subprojetos desde que haja formação de núcleo (NID) de discentes para desenvolvimento das atividades no âmbito do PIBID.

## 2 REQUISITOS DOS PROFESSORES SUPERVISORES

2.1 Para concessão de bolsa, o professor supervisor deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser licenciado na área do subprojeto (Pedagogia);
- b) Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos de magistério na educação básica;
- c) Ser professor na escola-campo e estar atuando em sala de aula na área do subprojeto;
- d) Ser aprovado no processo seletivo conduzido pela coordenação de área;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) Estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após convocação da coordenação de área;
- g) Ter disponibilidade para dedicar-se 40 horas mensais ao PIBID/IFSULDEMINAS, que envolve horário para reuniões e acompanhamento dos bolsistas, além de participar de eventos organizados pelo PIBID;

2.2. O candidato deve atuar em escola habilitada para a área de Pedagogia em Machado;

2.3. O candidato deve atuar em escola habilitada para a área do subprojeto, conforme descrito no quadro abaixo:

<b>Campus</b>	<b>Município</b>	<b>Escola Municipal</b>
* Pedagogia - Campus Muzambinho (Polo Machado)	Machado	Escola Municipal Padre José de Souza Ribeiro

\* É necessária a habilitação em Pedagogia com atuação em sala de aula na educação infantil ou nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

## 3 FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo será organizado conforme cronograma abaixo.

<b>Fases</b>	<b>Datas</b>
Inscrição e envio da carta de intenção <i>on line</i> pelos links dispostos no item 4.2 deste edital	14/01/2025 a 18/01/2025
Publicação do Resultado Preliminar	20//01/2025

Prazo para recursos via formulário <i>on line</i> pelos links dispostos no item 8.4 deste edital	21//01/2025
Publicação do Resultado Final	22//01/2025
Envio das documentações para os aprovados	até 24//01/2025
Previsão para início das atividades	Fevereiro de 2025

\*Datas prováveis, sujeitas a alterações, dependendo do andamento do processo.

3.2 Os candidatos classificados, além do número de vagas ofertadas, farão parte de uma lista de cadastro de reserva dos subprojetos de Pedagogia do PIBID/IFSULDEMINAS.

#### 4 INSCRIÇÕES

4.1 No período de **14/01/2025 a 18/01/2025** estarão abertas as inscrições para a seleção de professores supervisores do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID.

4.2 As inscrições e o envio da carta de intenção deverão ser realizados por meio de formulário eletrônico:

- **Pedagogia** - link para inscrição: <https://forms.gle/MewdJDTDezSzFHcLA>

#### 5 CARTA DE INTENÇÃO

5.1. A elaboração da carta de intenção terá caráter eliminatório.

5.2 A carta terá extensão de até 3000 caracteres e será pontuada de 0 a 6, considerando os seguintes itens:

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Clareza na exposição de ideias	1
Adequação às regras vigentes com relação à língua escrita	1
<i>Produção de um texto, em que devem ser abordados os seguintes aspectos na área pretendida:</i>	

Relevância do PIBID para a formação dos discentes do curso de Pedagogia	1
Expectativas de atuação como supervisor no PIBID	1
Propostas de atividades de envolvimento dos bolsistas do PIBID nas aulas da educação básica	2

5.3 O candidato cuja Carta de Intenção obtiver nota inferior a 3,0 será desclassificado.

## 6 DOCUMENTAÇÃO CLASSIFICATÓRIA

6.1 A análise documental tem caráter classificatório e será realizada apenas para aqueles candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 3,0 pontos na carta de intenção.

6.2 Cada semestre trabalhado na Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental I) valerá 0,2 pontos. O máximo de pontos cumulativos será de 4 pontos, o que corresponde ao limite de 20 semestres trabalhados.

6.3 Os candidatos deverão encaminhar a seguinte documentação, no ato da inscrição:

- Declaração ou documento comprobatório de experiência em Educação Básica (Educação Infantil; Ensino Fundamental I).

6.4 A documentação descrita acima deverá ser enviada via e-mail para os coordenadores de área, conforme endereço que consta no item 7.1 deste edital.

## 7 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DO CANDIDATO APROVADO

7.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo de supervisor do PIBID deverão encaminhar a seguinte documentação via e-mail:

**Pedagogia Polo Machado** ([maria.hernandes@ifsuldeminas.edu.br](mailto:maria.hernandes@ifsuldeminas.edu.br))

- Cópia simples do diploma de graduação de Licenciatura em Pedagogia;
- Cópia simples de comprovante de vínculo com uma das escolas-campo;
- Cópia simples de comprovante de experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica;
- Comprovante de inscrição na plataforma Capes de Educação Básica (<https://freire.capes.gov.br/portal/>);
- Documento de identificação com foto (RG ou Carteira de motorista);
- Cópia do CPF (caso o número não conste no documento de identificação);
- Cópia do cartão do banco, em banco físico (conta corrente ativa e nominal);
- Cópia do comprovante de Residência;

## 8 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 A divulgação do resultado preliminar de seleção para o PIBID será feita dia **20//01/2025** no site do *Campus* Muzambinho.

8.2 A lista divulgada será classificatória, considerando a nota obtida na carta de intenção e análise documental comprobatória de experiência na educação básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental I), conforme item 5 e 6 deste edital.

8.3 Será considerado critério de desempate

a) candidato mais idoso, conforme a Lei n. 10.741-03.

b) Persistindo o empate, será realizado um Sorteio pelo coordenador de área do subprojeto, via *on line*, com os candidatos envolvidos no empate.

8.4 O prazo para interposição de recurso é de 24h após a divulgação do resultado. O recurso deve ser encaminhado via formulário:

- **Pedagogia** - link para recurso: <https://forms.gle/Chnmjam1Y23DmGkEA>

8.5 O resultado final será publicado no dia **22/01/2025**, no site do *Campus* Muzambinho.

8.6 Todos os documentos dos candidatos selecionados deverão ser enviados a coordenação de área, por e-mail:

- **Pedagogia - Polo Machado**, encaminhar para: [maria.hernandes@ifsuldeminas.edu.br](mailto:maria.hernandes@ifsuldeminas.edu.br)

## 9 DIREITOS E OBRIGAÇÕES

9.1 Os docentes selecionados como bolsistas PIBID terão os seguintes direitos e obrigações:

a) Receber bolsa no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), durante o período de 24 meses ou enquanto permanecer no programa. A avaliação de permanência no programa ocorrerá a cada 6 (seis) meses.

b) Disponibilizar 40 horas mensais para o cumprimento das atividades do PIBID.

c) Participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades.

d) Ter horário destinado ao projeto, de comum acordo com os discentes de iniciação à docência e coordenação de área.

f) Elaborar relatórios periódicos de suas atividades entregando-os nos prazos estabelecidos.

g) Participar de eventos científicos e de extensão com o objetivo de divulgar os conhecimentos adquiridos no PIBID.

h) Atender às demandas que vierem a ser exigidas pela coordenação de área para o bom desempenho do projeto.

i) Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico, <https://freire.capes.gov.br/portal/>, que será utilizado na verificação dos requisitos para participação no programa.

l) Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

9.2 O supervisor que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações poderá ter sua bolsa cancelada.

## 10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato selecionado para o PIBID será comunicado sobre a assinatura do Termo de Compromisso e do envio de documentação necessária à coordenação.

10.2 O início das atividades dos supervisores selecionados por este edital do PIBID está previsto para fevereiro de 2025, mas poderá ser convocado antes para reuniões e eventos.

10.3 A Coordenação de Área será responsável por enviar toda a documentação à coordenação institucional do PIBID, juntamente com a lista dos nomes dos aprovados por ordem de classificação.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela PROEX (Pró-Reitoria de Extensão).

Muzambinho, 14 de janeiro de 2025.

Maria Lúcia de Queiroz Guimarães Hernandes

Coordenadora do PIBID - Subprojeto Pedagogia - Polo Machado

Documento assinado eletronicamente por:

- **Hugo Baldan Junior, DIRETOR - DIRETORSUB - MUZ - DE-MUZ**, em 14/01/2025 09:15:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 515781

Código de Autenticação: ba99130465

